



PORTARIA SEMAD Nº 457/2022, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 1010ª e nº 1043 com atestado médico anexo; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	05/09 a 14/09/2022
10.175-6	JOSE AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	18/09 a 01/10/2022

OK
OK

Art. 2º - DETERMINAR que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença do servidor, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


PUBLICAÇÃO

Tabira-PE, 11 de outubro de 2022.

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

10/22
01.099-3
Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração